

## **CERTIDÃO**

Alberto Fernando da Silva Santos, Presidente da Assembleia Municipal, certifica que a Assembleia Municipal, por deliberação de 22 de setembro de 2015, aprovou por unanimidade a proposta da Câmara Municipal relativa à fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2016 – Prédios rústico: 0,8%; Prédios urbanos: 0,3% e Redução de 20% para os agregados familiares com três ou mais dependentes, nos casos em que o imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidir com o domicílio fiscal do proprietário, de acordo com o artigo nº 112, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015) e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais certifica que esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

Paços do Município, 22 de setembro de 2015

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Alberto Fernando da Silva Santos)